



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 184 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI, para o ano de 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905. 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

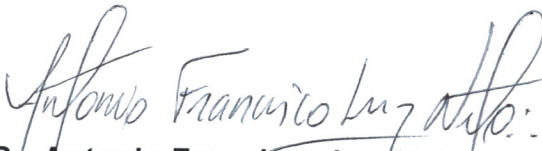
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário nº 561 de 24 de novembro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2022.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de novembro de 2021.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br